



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2020 - ATA Nº 11/2020

DeJT- Disponibilização: 30/09/2020
Publicação: 01/10/2020

Às treze horas do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, por meio da Plataforma Emergencial de Videoconferência instituída pela Portaria CNJ nº 61, de 31 de março de 2020, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Extraordinária Telepresencial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Paulo Mota, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga e Armando Augusto Pinheiro Pires.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro e Ivete Ribeiro.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e Adalberto Martins.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Rosa Maria Zuccaro, Mariangela Muraro e Orlando Apuene Bertão.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciano Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 18 (dezoito) Magistrados, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 31 de agosto de 2020 (Ata nº 10/2020) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou à Sra. Secretária que apreçoasse os processos da pauta:

PROCESSO TRT/MA Nº 0000622-39.2019.5.02.0000

Assunto: Licença não remunerada para o tratamento de assuntos particulares, no período de 1º/junho a 13/novembro/2020.

Requerente: Milena Barreto Pontes Sodré, Juíza do Trabalho Substituta.

Houve sustentação oral pelo Dr. Evandro Fabiani Capano, OAB/SP nº. 130.714.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de licença não remunerada para o tratamento de assuntos particulares, formulado pela MM. Juíza Substituta do Trabalho **MILENA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

BARRETO PONTES SODRÉ, no período de **1º de junho a 13 de novembro de 2020**, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 60.020/2020

Assunto: Cessão da servidora Carla Fernandes Macegosa, matrícula 162.337, para exercer Função Comissionada no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Interessada: Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Por unanimidade, não foi acolhido o pedido, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA Nº 0000616-32.2019.5.02.0000

Assunto: Autorização para residir fora da sede.

Requerente: Pedro Etienne Arreguy Conrado, Juiz do Trabalho Substituto.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que o MM. Juiz Substituto **Pedro Etienne Arreguy Conrado**, reside na cidade de Santos/SP, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA Nº 0000006-30.2020.5.02.0000

Assunto: Autorização para residir fora da sede.

Requerente: Virgínia Maria de Oliveira Bartholomei Casado, Juíza do Trabalho.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que a MM. Juíza Substituta **Virgínia Maria de Oliveira Bartholomei Casado**, reside na cidade de São Paulo/SP, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Neste momento, adentrou no Plenário o Exmo. Sr. Desembargador Álvaro Nôga.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, em razão de seu impedimento, passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Nelson Nazar, retirando-se da sessão.

PROAD Nº 13.154/2018

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da Exma. Sra. Presidente deste E. Tribunal, que não acolheu o pedido de reconsideração da decisão que não acolheu laudo pericial e determinou aposentaria por invalidez.

Requerente: Matilde Gouveia, servidora deste E. Tribunal.

Houve sustentação oral pelo Dr. César Rodolfo Sasso Lignelli, OAB/SP nº. 207.804.

Por unanimidade, foi conhecido o recurso administrativo para declarar a nulidade do laudo pericial e determinar o retorno dos autos ao Setor Médico ou Pessoal para a abertura de prazo suficiente para a servidora e seu patrono manifestarem-se sobre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

documentação trazida aos autos, findo o qual a atual Junta Médica apresentará o seu laudo definitivo, como entender de direito. Ficou determinada a suspensão do processo de jubramento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 39.177/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da Exma. Sra. Presidente deste E. Tribunal, que manteve a anulação da concessão de abono permanência da magistrada requerente.

Requerente: Maria Eulália de Souza Pires, Juíza do Trabalho.

Houve sustentação oral pelo Dr. Evandro Fabiani Capano, OAB/SP nº. 130.714.

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro, Redatora Designada. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Mércia Tomazinho, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros e Paulo Mota.

PROAD Nº 1.696/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.

Requerente: CIMCORP - Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda. – Incidente nº 12.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 1.988/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.

Requerente: CIMCORP - Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda. – Incidente nº 15.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 4.818/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.

Requerente: CIMCORP - Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda. – Incidente nº 18.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 4.844/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.

Requerente: CIMCORP - Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda. – Incidente nº 16.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 6.276/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.
Requerente: CIMCORP - Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda. – Incidente nº 19.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 41.164/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.
Requerente: CIMCORP - Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda. – Incidente nº 26.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 46.903/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.
Requerente: CIMCORP - Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda. – Incidente nº 30.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 58.792/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.
Requerente: CIMCORP - Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda. – Incidente nº 31.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 66.830/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.
Requerente: Microsens S.A.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 38.949/2020

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.
Requerente: Microsens S.A.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 53.469/2018

Assunto: Recurso administrativo contra decisão proferida pela Exma. Presidente deste E. Tribunal, que aplicou à empresa requerente multa pecuniária, impedimento de licitar e de contratar com a União, bem como o descredenciamento no SICAF, pelo período de seis meses.
Requerente: Pingo Refrigeração ME.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 7.991/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.
Requerente: Elevadores Villarta Ltda.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 28.435/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.
Requerente: Ricohlor Comércio e Sistemas Reprográficos Eireli Ltda.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 29.487/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.
Requerente: Extratech Serviços e Locação de Equipamentos Eireli Ltda.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 33.237/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Advertência. Descumprimento contratual.
Requerente: Servis Segurança Ltda. – Incidente nº 02.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 36.326/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.
Requerente: GMS Serviços Terceirizados Eireli ME.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 40.521/2019

Assunto: Licitação. Apuração de irregularidade. Aplicação de penalidade.
Requerente: Marcos e Berta Ltda. EPP.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 41.170/2019

Assunto: Licitação. Recurso administrativo. Descumprimento contratual. Contratação de empresa para adaptação do novo prédio às necessidades da Vara do Trabalho de Caieiras/SP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Requerente: Vetor Sistemas Construtivos Ltda. Incidente nº 04.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 73.602/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Falta de interesse e/ou recusa em assinar o Contrato nº 078/2019.

Requerente: Gabriel Plácido Romani 487596118 98 – One Stampint.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 87.316/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Multa. Descumprimento contratual.

Requerente: BCS Comércio e Serviços Ltda. Incidente nº 01.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 87.623/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Multa. Inexecução parcial do contrato. Registro de Preços para aquisição de fins e etiquetas de backup padrão LT06 com garantia de 36 (trinta e seis) meses.

Requerente: LVD Soluções em Informática Eireli.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 6.419/2020

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.

Requerente: AIR-SEL Ar Condicionado Ltda. ME.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 22.736/2020

Assunto: Recurso administrativo. Aplicação de penalidade.

Requerente: Imediato Comercial Elétrica e Ferramentas Ltda.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 24.408/2020

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade.

Requerente: Samhi Saneamento Mão de Obra e Higienização Ltda.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD Nº 2.249/2018

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste E. Tribunal que manteve a concessão de aposentadoria por invalidez à recorrente.

Requerente: Patrícia Hilst, servidora deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 61.595/2018

Assunto: Recurso administrativo. Requerimento remoção por permuta. Artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e Resolução CSJT nº 110/2012.

Requerente: Daiane Sato, servidora deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 12.629/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da Exma. Sra. Presidente deste E. Tribunal, que indeferiu o direito à vantagem prevista no art. 193 da Lei nº 8.112/90 c/c Acórdão 2.076/2005 – TCU Plenário.

Requerente: Maria Claudia Daidone, servidora deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 60.806/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da Exma. Sra. Presidente deste E. Tribunal, que indeferiu pedido de reconsideração da decisão que não reconheceu direito à vantagem prevista no artigo 2º da Lei n. 8.911/1994 c/c o revogado artigo 193 da Lei n. 8.112/1990 e com o Acórdão TCU n. 2.076/2005 - Plenário.

Requerente: Amélia Maria Genovez Labaki, servidora aposentada deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 49.842/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral da Administração deste E. Tribunal, por competência delegada, que deferiu apenas parcialmente a conversão em pecúnia do saldo positivo do banco de horas.

Requerente: José Antônio Luiz Neto, ex-servidor deste E. Regional, atualmente prestando serviços junto ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por maioria, foi dado provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Sidnei Alves Teixeira.

PROAD Nº 50.330/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da Diretora da Secretaria de Saúde, por competência subdelegada, que indeferiu pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

Requerente: Joyce Carvalho Mallagoli Prol, servidora deste E. Tribunal.

O processo foi retirado de pauta.

PROAD Nº 53.274/2019

Assunto: Recurso administrativo. Pedido de concessão do Programa de Assistência Farmacêutica. Indeferimento parcial. Terapia homeopática.

Requerente: Jesuína Maria Farias Maciel, servidora deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi dado provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 40.175/2020

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral da Administração, por competência delegada, que não acolheu o pedido de reconsideração acerca da determinação de restituição de valores de pensão recebidas indevidamente.

Requerente: Alcir José Boff, servidor aposentado deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 40.178/2020

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral da Administração, por competência delegada, que não acolheu pedido de reconsideração acerca da determinação de restituição de valores de pensão recebidos indevidamente.

Requerente: Angela Cristina Pires Laranjeira, servidora aposentada deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

A Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira acrescentou a determinação para que sejam apuradas as responsabilidades pela ocorrência da irregularidade apontada no processo. Sua Excelência foi acompanhada pelo Exmo. Sr. Desembargador Sidnei Alves Teixeira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD Nº 40.196/2020

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão do Diretor-Geral da Administração, por competência delegada, que não acolheu o pedido de reconsideração acerca da determinação de restituição de valores de pensão recebidas indevidamente.

Requerente: Toshio Kojima, servidor aposentado deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

A Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira acrescentou a determinação para que sejam apuradas as responsabilidades pela ocorrência da irregularidade apontada no processo. Sua Excelência foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Sidnei Alves Teixeira e Armando Augusto Pinheiro Pires.

PROAD Nº 47.964/2020

Assunto: Recurso administrativo. Licença médica indeferida.

Requerente: Miguel Bezerra da Silva, servidor deste. E. Tribunal.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 77.276/2020

Assunto: Recurso Administrativo – Suspensão do pagamento da indenização de transporte durante suspensão parcial das atividades decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

Requerente: Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AOJUSTRA.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 77.345/2020

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão da Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste E. Tribunal, que indeferiu pedido de reconsideração (renúncia a reajuste de proventos de aposentadoria).

Requerente: Odonel Urbano Gonçalves, Juiz do Trabalho aposentado.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA Nº 000007-15.2020.5.02.0000

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão da Exma. Desembargadora Presidente deste E. Tribunal que determinou a comprovação do cumprimento de requisitos normativos para o exercício do magistério (limitação da atividade docente de meditação em nível superior).

Requerente: Filipe de Paula Barbosa, Juiz do Trabalho Substituto.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Regimental declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente e por mim subscrita.

**RILMA APARECIDA HEMETÉRIO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**